



8.8 Serão desconsiderados pelo NC questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.

8.9 O recurso será apreciado por uma banca examinadora designada pelo Núcleo de Concursos, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente na Secretaria do Núcleo de Concursos a partir do dia 05 de novembro de 2010.

8.10 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

8.11 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.12 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito provisório, de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.13 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.

8.14 O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no site www.nc.ufpr.br até o dia 05 de novembro de 2010.

9 DA APROVAÇÃO NO CONCURSO E CLASSIFICAÇÃO DOS HABILITADOS

9.1 As provas objetivas do presente Concurso têm caráter classificatório e eliminatório.

9.2 Será considerado aprovado no Concurso, o candidato que obtiver 50% de acerto no total do conjunto das questões. Será eliminado o candidato que obtiver nota zero em um dos conteúdos. A classificação final para o cargo será elaborada, seguindo a ordem decrescente das notas na prova objetiva.

9.3 Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme art. 27, parágrafo único da Lei no. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Português;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se aplica ao item a.

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado do Concurso será divulgado através de Edital a ser afixado no andar térreo do prédio da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, situado à Rua Dr. Faivre, nº 590, Centro, Curitiba - PR e na Internet nos endereços: www.nc.ufpr.br e www.progepe.ufpr.br, até o dia 12 de novembro de 2010.

10.2 Toda divulgação por outros meios será considerada, somente, como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido qualquer caráter oficial nesta modalidade de divulgação.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

O resultado final será homologado, mediante a publicação no Diário Oficial da União, da relação dos candidatos aprovados e classificados para cada cargo.

A listagem será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste Edital.

12 DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

12.1 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada através de edital ou correspondência.

A Universidade Federal do Paraná não se responsabilizará por mudança de endereço do candidato que não for, previamente, comunicada pelo mesmo e por escrito, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

12.2 O não comparecimento do candidato aprovado facultará, à Administração, a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

12.3 O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

12.4 Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.5 A aprovação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.

12.6 O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 4.

12.7 O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo, somente, será nomeado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

12.8 Poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em outros certames da Universidade Federal do Paraná ou de outras Instituições Federais de Ensino, bem como a UFPR poderá disponibilizar para outras IFE os candidatos aprovados neste certame, observando sempre a ordem de classificação do candidato no concurso e disposto na Portaria nº 475/87-MEC, consultado o interesse da administração.

13 DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

Os candidatos convocados para nomeação no cargo objeto deste Edital cumprirão a carga horária semanal de acordo com o item 2 deste Edital. O candidato deverá cumprir a jornada de trabalho no local e horário estabelecidos pela Universidade Federal do Paraná, de acordo com o interesse da Administração. O horário de trabalho poderá ser no período diurno e/ou noturno.

O candidato não escolhe, nem indica qual a unidade de preferência para lotação dentro da Instituição, sendo excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UFPR.

14 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos de que trata o presente edital estarão disponibilizadas a partir do início das inscrições nos endereços eletrônicos www.progepe.ufpr.br e www.nc.ufpr.br, que deverão ser consideradas parte integrante deste edital.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.

15.2 Se o candidato necessitar de declaração de participação no Concurso Público, deverá dirigir-se à Inspeção do seu local de realização de prova somente no dia do Concurso.

15.3 A classificação no presente Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a nomeação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná.

15.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público.

15.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.

15.6 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço perante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, situado a Rua Dr. Faivre, nº 590 - Centro, Curitiba - PR, enquanto da validade deste Concurso.

15.7 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

15.8 O Núcleo de Concursos poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de provas, devendo os candidatos submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo Núcleo de Concursos, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

15.9 O Concurso será válido por um ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal, art. 12 da Lei nº 8.112 de 11/12/90 e art. 12 da Portaria nº 450 de 06/11/02.

15.10 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

15.11 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.

15.12 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

15.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

LARYSSA MARTINS BORN
Pró-Reitora

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTÁGIOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 43/10

Processo: 23075.028337/2010-93

Cooperantes: Universidade Federal do Paraná - UFPR e a Prefeitura de Sorocaba.

Resumo do Objeto: formalizar as condições básicas para a realização de estágio supervisionado de alunos da Instituição de Ensino regularmente matriculados e que venham freqüentado, efetivamente, o curso de medicina veterinária.

Vigência da Cooperação: 24/06/2010 a 24/06/2011.

Data de assinatura: 24 de Junho de 2010.

Assina pela UFPR: Lilian Deisy Merlin Camargo Franzoni - Coordenadora Geral de Estágios.

Assina pela Prefeitura de Sorocaba: Vitor Lippi - Prefeito.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451/2010

Nº Processo: 205732/2010-04 . Objeto: Material para utilização em gráfica.Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Despesas com esta usg Declaração de Dispensa em 13/09/2010. PROF. PAULO ROBERTO ROCHA KRUGER. Pró-Reitor de Administração. Ratificação em 13/09/2010. JULIO CEZAR MARTINS. Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício . Valor: R\$ 3.150,00 . Contratada : JOSIANE OKASAKI TONIETO ME . Valor: R\$ 3.150,00

(SIDECA - 15/09/2010) 153079-15232-2010NE900226

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1394/2010

Nº Processo: 206552/2010-31 . Objeto: Material Laboratorial Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93. Justificativa: Prof Declaração de Dispensa em 14/09/2010. GRACIELA INEZ BOLZON DE MUNIZ. Pro-Reitor Pesquisa Pos-Graduacao Exercício . Ratificação em 14/09/2010. JULIO CEZAR MARTINS. Pró-Reitor Planejamento Exercício . Valor: R\$ 253,56 . Contratada : J R EHLKE E CIA LTDA. Valor: R\$ 253,56

(SIDECA - 15/09/2010) 153079-15232-2010NE900226

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2010

Nº Processo: 017957/2010-05 . Objeto: Concerto de Craniotomo marca Macom des-tinado ao Serviço de Engenharia Clínica do HC. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Fornecedor Exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 08/09/2010. DRA.HEDA MARIA B. DOS S. AMARANTE . Diretor Geral do HC. . Ratificação em 10/09/2010. PROFA.LUCIA REGINA ASSUMPÇÃO MONTANHINI. Pro-Reitor de Planejamento,Orçamento e Finanças. Valor: R\$ 23.000,00 . Contratada :MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICOINDUSTRIA LTDA. Valor: R\$ 23.000,00

(SIDECA - 15/09/2010) 153808-15132-2010NE900005

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151/2010

Nº Processo: 037682/2010-18 . Objeto: Pagamento de Curso de SIAFI destinado aDirecao Financeira do HC.Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Inviabilidade de Competicao.Declaração de Inexigibilidade em 03/09/2010. DRA.HEDA MARIA B. DOS S. AMARANTE . Diretor Geral do HC. . Ratificação em 10/09/2010. PROFA.LUCIA REGINA ASSUMPÇÃO MONTANHINI. Pro-Reitor de Planejamento,Orçamento e Finanças. Valor: R\$ 3.960,00 . Contratada :CONSULTORIA ETREINAMENTO LTDA . Valor: R\$ 3.960,00

(SIDECA - 15/09/2010) 153808-15232-2010NE900005

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2010

Nº Processo: 037682/2010-18 . Objeto: Pagamento de Curso de SIAFI destinado aDirecao Geral do HC.Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Inviabilidade de Competicao.Declaração de Inexigibilidade em 03/09/2010. DRA.HEDA MARIA B. DOS S. AMARANTE . Diretor Geral do HC. . Ratificação em 10/09/2010. PROFA.LUCIA REGINA ASSUMPÇÃO MONTANHINI. Pro-Reitor de Planejamento,Orçamento e Finanças. Valor: R\$ 3.960,00. Contratada :CONSULTORIA ETREINAMENTO LTDA . Valor: R\$ 3.960,00

(SIDECA - 15/09/2010) 153808-15232-2010NE900005

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 154/2010

Nº Processo: 016998/2010-76 . Objeto: Serviços de manutenção preventiva e Corretiva em máquinas de Hemodialise para o Serviço de Engenharia Clínica do HC. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Fornecedor Exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 10/09/2010. DRA. HEDA MARIA B. DOS S. AMARANTE. Diretor Geral do HC. . Ratificação em 13/09/2010. PROFA.LUCIA REGINA ASSUMPÇÃO MONTANHINI. Pro-Reitor de Planejamento,Orçamento e Finanças. Valor: R\$ 12.000,00 . Contratada: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA . Valor: R\$ 12.000,00

(SIDECA - 15/09/2010) 153808-15232-2010NE900005

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 326/2010

Nº Processo: 027264/2010-12 . Objeto: Apoio à gestão financeira e operacionalização das atividades de infra-estrutura para o desenvolvimento das atividades acadêmicas da UNILA.Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Despesas com esta usgDeclaração de Inexigibilidade em 14/09/2010. PROF. DR. FLÁVIO ZANETTE. Coordenador do Escritório Técnico da UNILA . Ratificação em 14/09/2010. JULIO CEZAR MARTINS. Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício. Valor: R\$ 501.276,00 . Contratada :FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIP- BRASIL. Valor: R\$ 501.276,00

(SIDECA - 15/09/2010) 153079-15232-2010NE900226

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 327/2010

Nº Processo: 206724/2010-77 . Objeto: Exposições, Congressos e Conferências. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Despesas com esta usgDeclaração de Inexigibilidade em 15/09/2010. SORAYA ROSANA TORRES KUDRI . Vice-Diretora do Setor de Ciências Exatas. Ratificação em 15/09/2010. JULIO CEZAR MARTINS. Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício. Valor: R\$ 1.024,00. Contratada :SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO. Valor: R\$ 1.024,00

(SIDECA - 15/09/2010) 153079-15232-2010NE900226

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 328/2010

Nº Processo: 206718/2010-10 . Objeto: Exposições, Congressos e Conferências. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Despesas com esta usgDeclaração de Inexigibilidade em 15/09/2010. SORAYA ROSANA TORRES KUDRI . Vice-Diretora do Setor de Ciências Exatas. Ratificação em 15/09/2010. JULIO CEZAR MARTINS. Pró-Reitora de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício. Valor: R\$ 700,00 . Contratada :FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS . Valor: R\$ 700,00

(SIDECA - 15/09/2010) 153079-15232-2010NE900226